



Projeto de Lei Nº 396/2025

EMENTA: Dispõe sobre a ampliação do horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e das Unidades de Saúde da Família (USF) no município de Itapevi, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Itapevi, o **Programa Saúde em Horário Estendido**, com o objetivo de ampliar o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Unidades de Saúde da Família (USF), facilitando o acesso da população aos serviços de atenção primária à saúde.

Art. 2º As UBSs e USFs participantes do programa deverão estender seu horário de atendimento para o período noturno, das 17h às 19h, de segunda a sexta-feira.

§1º O horário estendido será destinado prioritariamente a atendimentos agendados, acolhimentos, consultas médicas e de enfermagem, renovação de receitas, atendimentos odontológicos e pequenos procedimentos.

§2º O atendimento em horário estendido poderá ser adotado de forma escalonada, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda e os recursos disponíveis.

Art. 3º A seleção das UBSs e USFs que farão parte do programa se dará com base em critérios de maior demanda, localização geográfica estratégica e capacidade de ampliação da equipe técnica.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde regulamentar a presente lei no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua publicação, definindo os protocolos operacionais, critérios de adesão e distribuição de profissionais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 14 de julho de 2025.

Pedro Augusto Figueiro de Oliveira

Vereador

Progressistas

Projeto de Lei Nº 396/2025 - Processo 529/2025 Documento assinado digitalmente em 14/07/2025. PROTOCOLO 11664/2025 - 14/07/2025 17:05 - PROCESSO 529/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 44W9-78Z6-P6SR-N3BB



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o **Programa Saúde em Horário Estendido** no município de Itapevi, permitindo que as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e as Unidades de Saúde da Família (USF) ampliem seu horário de atendimento até as 19 horas em dias úteis. Trata-se de uma iniciativa que busca garantir maior acesso da população aos serviços de atenção primária à saúde, especialmente para aqueles que, em razão de suas jornadas de trabalho, não conseguem utilizar os serviços durante o horário convencional.

É notório que a atenção básica é a porta de entrada preferencial do sistema de saúde e fundamental na prevenção, diagnóstico precoce e tratamento contínuo de diversas condições de saúde. No entanto, o atual horário de funcionamento das UBSs e USFs, geralmente encerrado por volta das 17 horas, acaba limitando o acesso a uma parte significativa da população economicamente ativa.

Com a implantação do **Programa Saúde em Horário Estendido**, o município de Itapevi demonstra sensibilidade às necessidades reais de seus cidadãos, promovendo a equidade no acesso aos serviços públicos de saúde e fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

Além disso, o projeto pode contribuir para a redução da demanda nos prontos-socorros e unidades de pronto atendimento (PA), que muitas vezes acabam sobrecarregados com casos de menor complexidade que poderiam ser resolvidos nas UBSs e USFs, caso estas funcionassem em horários mais flexíveis.

Por fim, esta iniciativa está em sintonia com experiências bem-sucedidas já implementadas em outras cidades brasileiras, as quais mostraram melhora significativa na cobertura da atenção básica e na satisfação dos usuários do sistema de saúde.



Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, que representa um avanço concreto na política municipal de saúde, beneficiando diretamente a população de Itapevi.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 14 de julho de 2025.

Pedro Augusto Figueiro de Oliveira

Vereador

Progressistas



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=44W978Z6P5SRN3BB>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 44W9-78Z6-P5SR-N3BB

